



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 16 de outubro de 2023.



Ofício nº 123/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 122/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.692/2023, (Projeto de Lei nº 122/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.427, de 12 de outubro 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 12 de outubro de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.427, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 2.636.000,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 2.636.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123062021 MERENDA ESCOLAR

2228 Distribuição da Merenda Escolar

33903000 Material de Consumo

Fonte: 052805001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

R\$ 1.000.000,00

Fonte: 052815001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

R\$ 800.000,00

Fonte: 052825001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

R\$ 836.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações na modalidade "44900000 Aplicações Diretas", na mesma fonte de recursos, "05 – transferências FNDE - Salário Educação – QSE", no programa "123652018 Educação Básica – Infantil", ação "1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil", da Unidade Executora "020502 Fundo da Educação Básica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de outubro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 12/10/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13